



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE DO VEREADOR NETO DO ANGELIM

PROJETO DE:

EMENDA A LEI ORGÂNICA ()
LEI COMPLEMENTAR ()
LEI ORDINÁRIA (X)
RESOLUÇÃO NORMATIVA ()
DECRETO LEGISLATIVO ()

AUTOR / SIGNATÁRIO (S)

VER. NETO DO ANGELIM- DC

EMENTA:

Declara de Utilidade Pública, no âmbito de Teresina, a ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL FORÇA JOVEM MIRIM e dá outras providências.

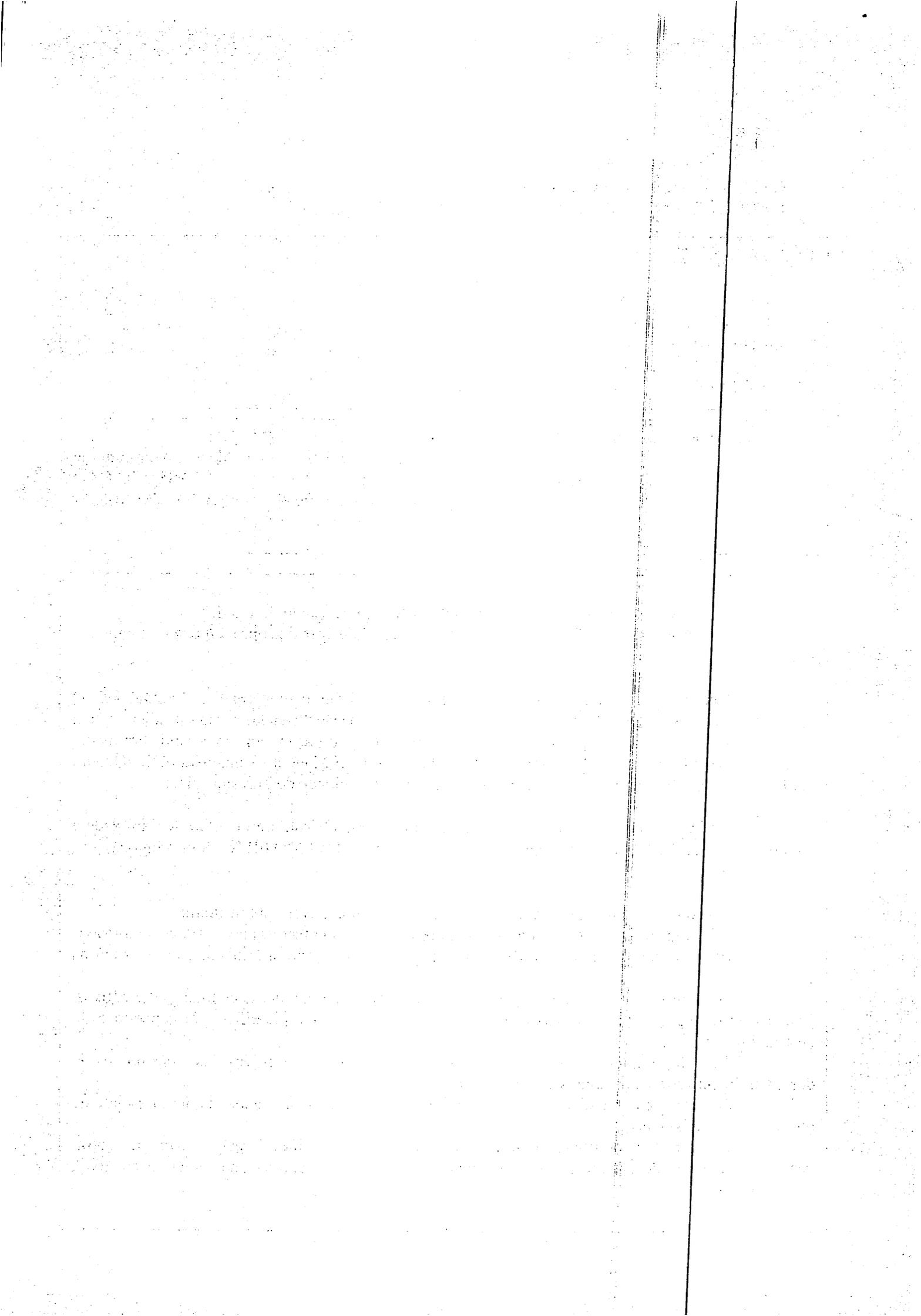
O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, estado do Piauí.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, no âmbito municipal, a ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL FORÇA JOVEM MIRIM, é uma Fundação Privada, pessoa jurídica, e sem fins lucrativos, fundada em 20 de fevereiro de 2018, com duração por prazo indeterminado, registrada no CNPJ sob nº 29.928.435/0001-27, sediada à CJ RE Manoel Evangelista II, 26, Quadra 33, Bairro Novo Horizonte, CEP: 64079-142, com foro nesta cidade de Teresina-Piauí.

Art. 2º O reconhecimento oficial de que trata o art. 1º desta Lei, confere legitimidade e credibilidade à ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL FORÇA JOVEM MIRIM, com promoção das seguintes ações:

- I - fomentar a memória relacionada com a diversidade cultural brasileira;
- II - transmitir os ensinamentos relacionado ao pelotão mirim e suas diversas finalidade;
- III - promover a cultura, a defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico da capoeira;
- IV - promover estudos e pesquisas e desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos da capoeira e do pelotão mirim;
- V - a promoção de intercâmbio com entidades científicas, de ensino e de desenvolvimento social, nacionais e internacionais ;
- VI - promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- VII - a criação de filiais da mesma natureza em outras regiões do país e do exterior, através da mobilização de entidades governamentais e organizações não governamentais nacionais e internacionais.



VIII - promover o resgate, a preservação e a pesquisa histórica social, etnológica e econômica dos vários aspectos da capoeira e do pelotão mirim;

IX - criar projetos de iniciação e aperfeiçoamento da capoeira, direcionada a todas as pessoas, de diversas idades, gêneros e pessoas especiais, privilegiando o desenvolvimento o desenvolvimento amplo que essa arte oferece;

X - incentivar, proporcionar, desenvolver, produzir e implementar programas e atividades sociais, culturais, esportivas, assistenciais, lazer e outras do interesse dos seus associados;

XI - promover a assistência social beneficente nas áreas da cultura, também incluindo: saúde, infância, adolescência e educação para pessoas carentes;

XII - pesquisa da capoeira e do ensino de pelotão mirim, nos seus aspectos práticos e teóricos.

Art. 3º Os efeitos desta Lei cessarão com o cometimento comprovado, pela Associação das seguintes infrações:

I - modificar seu Estatuto Social ou sua denominação, sem a devida comunicação ao órgão competente do Município;

II - utilizar recursos públicos recebidos a título de subvenções, doações, contribuições ou auxílios em desacordo com a legislação vigente;

III - usar o Fundação para fins político-partidário;

IV - promover atos de desordem ou de incentivo à desobediência civil.

Art. 4º O poder Executivo Municipal atribuirá competência a um de seus órgãos da Administração Pública para realizar o cadastramento e a fiel fiscalização do cumprimento desta norma.

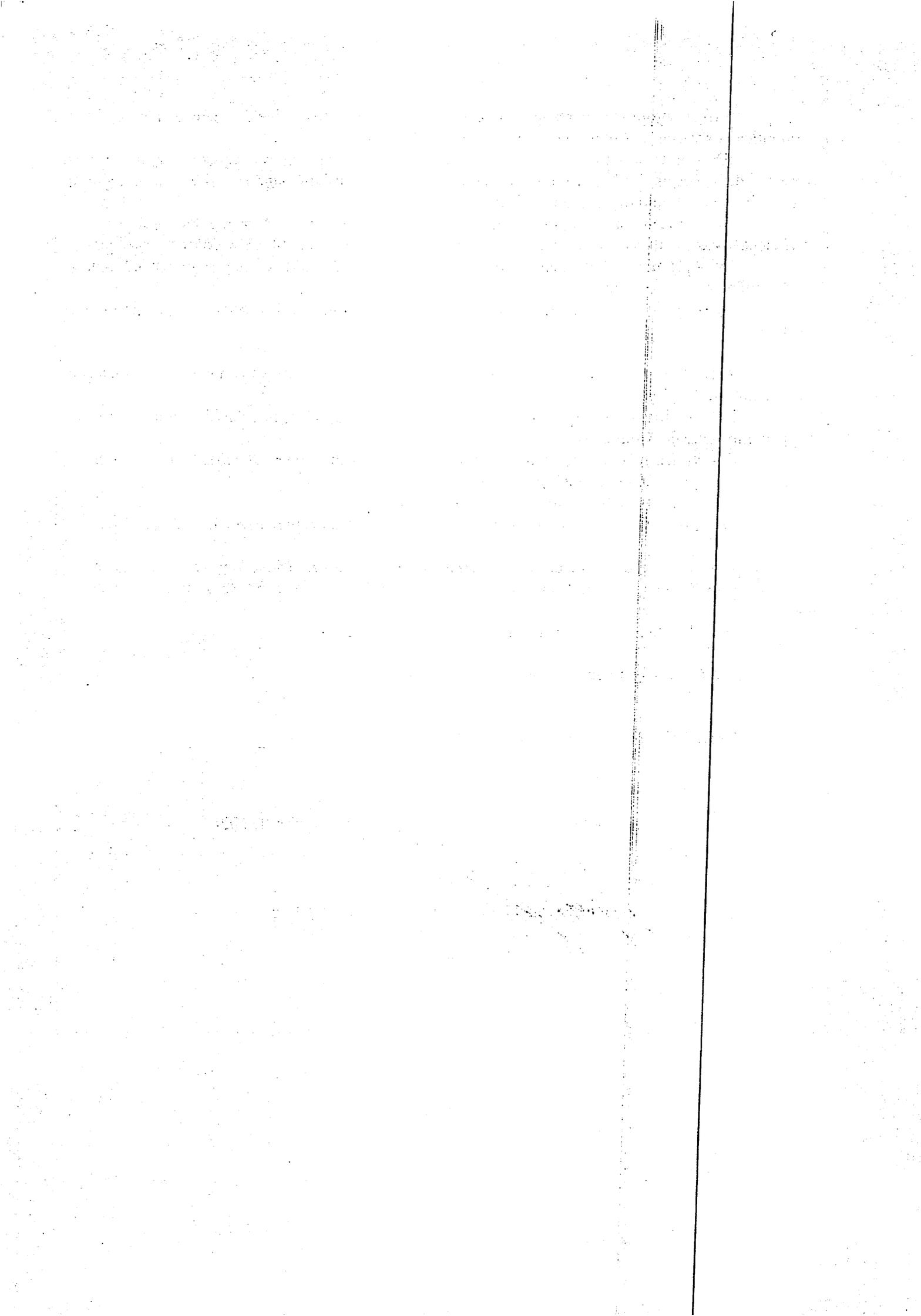
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Teresina, ____ / ____ / ____

Câmara Municipal de Teresina-Pi, 10 de fevereiro de 2020.


Manoel Bezerra da Silva Neto – Neto do Angelim
Vereador do DC
Câmara Municipal de Teresina



tubro de 2019, publicada no DOM nº 2.635, de 24 de outubro de 2019, por ordem do Presidente da FMS, RESOLVE: 1 – DETERMINAR a ABSOLVIÇÃO do servidor FABIO RIBEIRO DE CARVALHO, matrícula nº 32816, ocupante do Cargo: Agente de Saúde, Especialidade: Agente de Endemias, em que figurava como acusado no referido Processo Administrativo Disciplinar. Teresina-PI, 06 de fevereiro de 2020. MARCELO LEAL SILVA – FMS, OAB/PI nº 6727 - Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Comissão de Licitação

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

CPL COMPRAS E SERVIÇOS

AVISO DE REVOGAÇÃO – CPL COMPRAS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2019 – SEMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042-1335/2019. RELANÇAMENTO. PROCESSO REVOGADO EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DE ATUALIZAÇÃO DE VALORES E QUANTITATIVOS CONSIDERANDO A NOVA DEMANDA DAS SECRETARIAS, CONFORME TERMOS CONSTANTES NA JUSTIFICATIVA DE REVOGAÇÃO. RESSALTA-SE QUE A REVOGAÇÃO ESTÁ FUNDAMENTADA NO ART. 49 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E O INTEIRO TEOR ENCONTRA-SE NOS AUTOS DO PROCESSO. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços continuados de locação de mão de obra, conforme especificado no Edital e seus Anexos. Informações: semaapl.teresina@hotmail.com; Fone/Fax: (0xx86) 3229-0015. Teresina (PI), 06 de fevereiro de 2020. Nayara Daniela Barros Silva, Pregoeira da CPL Compras e Serviços – SEMA/PMT. VISTO: Raimundo Nonato Moura Rodrigues, Secretário de Administração e Recursos Humanos – SEMA/PMT

CPL OBRAS II

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO, CLASSIFICAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL CONCORRÊNCIA Nº 056/2019 CPL/OBRAS II. PROCESSO Nº 042.4316/2019 – SDU LESTE. A Comissão Permanente de Licitação – Obras II, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, comunica aos interessados que está aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis referente à fase de classificação do certame em epígrafe, na forma do Art. 109, inciso I alínea “b”, da Lei nº 8.666/93, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA(S) OBRA(S) E/OU SERVIÇO(S) DE: LOTE I – COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA, RECUPERAÇÃO DE PISO E ALAMBRADO: 01) RUA ANA MARIA GONÇALVES COM RUA 04, PEDRA MOLE. LOTE II – CONSTRUÇÃO DE PRAÇA: 01) RUA MERIDIANO COM RUA GENOVEVA, BAIRRO TABAJARAS; LOTE III: REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA E CONSTRUÇÃO DE PALCO CULTURAL: 01) RUA PEDRA BRANCA COM RUA VALINOS, CIDADE JARDIM, BAIRRO PEDRA MOLE; LOTE IV: COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO: 01) PRAÇA SANTA TERESINHA, BAIRRO SATELITE. Foi considerada como vencedora do certame, por ter ofertado o menor preço global para os serviços de cada lote desta licitação: LOTE I - SERVENG SERVIÇOS E ENGENHARIA EPP, com valor de R\$ 270.924,08; LOTE II - CONSTRUTORA FM LTDA EPP, com valor de R\$ 23.271,70; LOTE III - SERVENG SERVIÇOS DE ENGENHARIA EPP, com valor de R\$ 34.639,41; e LOTE IV - SERVENG SERVIÇOS DE ENGENHARIA EPP, com valor de R\$ 305.535,87. Findo este prazo, e sem nenhuma manifestação, será homologado/adjudicado o supracitado objeto desta licitação. O inteiro teor desta fase encontra-se disponível na Ata nº 3. A análise foi feita com fundamento no Decreto Municipal nº 19.217 de 13/11/2019, publicado no DOM nº 2658 em 28-11-2019. Teresina (PI), 06 de fevereiro de 2020. Camila Mayara Carvalho Silva, Presidente da Comissão Permanente de Licitação Obras II. VISTO: Raimundo Nonato Moura Rodrigues, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

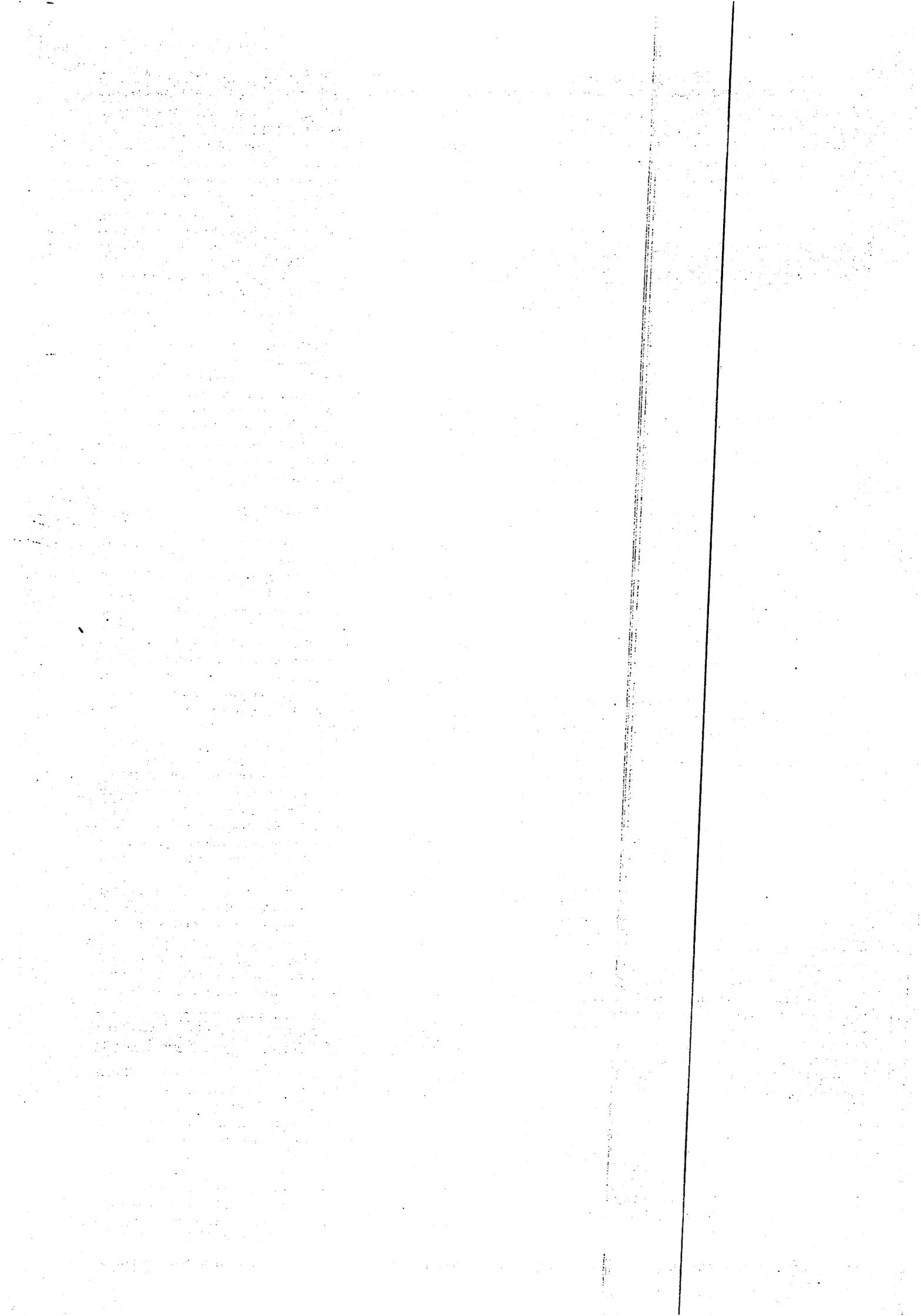
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO, CLASSIFICAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL CONCORRÊNCIA Nº 057/2019 CPL/OBRAS II. PROCESSO Nº 042.4214/2019 – SDR. A Comissão Permanente de Licitação – Obras II, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, comunica aos interessados que está aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis referente à fase de classificação do certame em epígrafe, na forma do Art. 109, inciso I alínea “b”, da Lei nº 8.666/93, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA(S) OBRA(S) E/OU SERVIÇO(S) DE: IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA POPULAR EM DIVERSAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL DE TERESINA. Foi considerada como vencedora do certame, por ter ofertado o menor preço global para os serviços desta licitação a empresa CONSTRUTORA INOVARE LTDA ME, com valor de R\$ 438.942,00. Findo este prazo, e sem nenhuma manifestação, será homologado/adjudicado o supracitado objeto desta licitação. O inteiro teor desta fase encontra-se disponível na Ata nº 3. A análise foi feita com fundamento no Decreto Municipal nº 19.217 de 13/11/2019, publicado no DOM nº 2658 em 28-11-2019. Teresina (PI), 06 de fevereiro de 2020. Camila Mayara Carvalho Silva, Presidente da Comissão Permanente de Licitação Obras II. VISTO: Raimundo Nonato Moura Rodrigues, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

CPL OBRAS III

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2020 - (POR LOTES). PROCESSO Nº 042-0109/2020 – SDR. Objeto: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS LOCALIDADES NA ZONA RURAL DE TERESINA-PI, DISTRIBUIDOS POR LOTES. Fonte de Recursos (FR): 001.100 - Recurso Próprio. Recebimento dos envelopes documentação/propostas: Até às 09h:00 (nove) horas do dia 13/03/2020. Valor do objeto licitado: R\$ 289.666,55 (duzentos e oitenta e nove mil seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos). LOTE I: R\$ 104.559,46 (cento e quatro mil quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos); LOTE II: R\$ 185.107,09 (cento e oitenta e cinco mil cento e sete reais e nove centavos). Local dos eventos e informações: SEMA – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, Térreo, Bairro Centro, Teresina-PI, CEP 64.000-070. Retirada do Edital O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI (www.tce.pi.gov.br). Caso as licitantes desejarem retirar o Edital e seus elementos constitutivos junto a esta CPL, serão fornecidos aos interessados mediante o pagamento de taxa de expediente, no valor de R\$ 60,00 (sessenta) reais, conforme disposto na Lei Municipal nº 4974/2016 e Dec. Nº 16.759/17, publicado no DOM nº 9.037-A, de 30/03/2017, que deverá ser recolhida por meio de DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS – DATM, a ser retirado junto ao PROTOCOLO desta Secretaria, localizada no endereço supracitado. Teresina (PI), 07 de fevereiro de 2020. Lia Christine Furtado Lopes dos Passos, Presidente da CPL OBRAS III. VISTO: Raimundo Nonato Moura Rodrigues, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA/PMT.

Ineditorial

EXTRATO DE ESTATUTO ASSOCIAÇÃO SOCIO CULTURAL FORÇA JOVEM MIRIM – ASFJM. É uma entidade civil, sem fins lucrativos, fundada em 20/02/2018, CNPJ Nº 29.928.436/0001-27, com sede e fórum cidade de Teresina-PI. Duração por prazo indeterminado e tem como objetivo promover o desenvolvimento da comunidade, através de atividades associativas ligadas à cultura, arte, esporte e incentivo à qualificação profissional. Seu estatuto é composto de 31 artigos, que regula todo o seu funcionamento. É composto dos seguintes órgãos: Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A diretoria Executiva é composta por Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro e Conselho Fiscal. Silio Caldas Lima, Presidente.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PIAUÍ - COMARCA DE TERESINA
6º OFÍCIO DE NOTAS

Maria Amélia Martins Araújo de Arêa Leão
TABELIÃ



CERTIDÃO

Certifico o requerimento verbal de pessoa interessada que revendo no meu Cartório os Registros de Pessoa Jurídica, encontra-se Protocolado e Registrado em Microfilme sob o nº6616 datado de 20 de Fevereiro de 2018. Encontrei o Registro de Teor Seguinte: ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL FORÇA JOVEM MIRIM (ASFJM). Está Conforme. Eu FRANCISCA DE FÁTIMA ROCHA DE CARVALHO, Escrevente Compromissada, a digitei subscrevo, dato e assino em público e raso.

Teresina, 20 de Fevereiro de 2018.

Em testemunho da verdade

Francisca de Fátima Rocha de Carvalho

FRANCISCA DE FÁTIMA ROCHA DE CARVALHO
Escrevente Compromissada



Cartório do 6º Ofício de Notas
Francisca de F. R. de Carvalho
Escrevente Compromissada
Teresina-PI



Ofício de Notas e Registro de Imóveis

Belª ERLANE BEZERRA DOS SANTOS

Rua Eliseu Martins, nº 1194 - Centro - CEP: 64.000-120 - Teresina - Piauí - Fone: (86) 3221-3999 - Fax: (86) 3221-8821

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL
CERTIDÃO DE REGISTRO PESSOA JURÍDICA EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM
TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. TERESINA, 16/10/2019 10:45:05
SELO AAK47314 - 5DJW CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

Gilvana Veras da Silva

GILVANA VERAS DA SILVA - ESCRIVENTE COMPROMISSADA
Emol. R\$ 2.48 TJ: R\$ 0.50 MP: R\$ 0.00 Selo: R\$ 0.25 Total: R\$ 3.30



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

ATA DE ASSEMBLÉIA DE FUNDAÇÃO E DE POSSE

512

No dia 10 de setembro de 2016 às 19 horas, na quadra 33 casa 26, Manoel Evangelista II, Bairro Novo Horizonte em Teresina-PI, formou-se uma diretoria objetivando constituir uma associação de fins não econômicos cujas finalidades foram descritas na proposta de Estatuto, reuniram-se em Assembleia Geral, os interessados em realizar este ato de constituição, declarando-se maiores e capazes e consignando seus nomes, qualificações e assinaturas, confirmando, assim, suas presenças em lista apartada destinada a este fim por aclamação, o Sr. Sílio Caldas Lima foi escolhido dentre os presentes para presidir os trabalhos, bem como o Sra. Ana Thays da Paz Leite que foi para secretariá-lo. O Presidente, declarou aberta a sessão, apresentando o objetivo da reunião e perguntando aos presentes se todos estavam de acordo, os quais, por unanimidade, concordaram. Em seguida, o Presidente pediu aos presentes a aprovação do nome que a entidade terá, ficando decidido, por unanimidade, que a mesma será denominada: Associação Sociocultural Força Jovem Mirim (ASFJM), denominada também de Projeto Social Força Jovem Mirim. Definida a denominação, o Presidente procedeu à leitura da proposta de Estatuto da associação, que foi analisado por todos os presentes e aprovado por unanimidade. Por fim, passou-se à eleição dos membros da **presidência** e **vice-presidência**, **Diretoria** e do **Conselho Fiscal**, saindo vencedores os seguintes membros para os cargos de: **Presidente:** (Sílio Caldas Lima, Brasileiro, Casado, Policial Militar, Professor de Capoeira RG 101406711/PMPI, CPF 009155913.83, Q.33 casa 26 Manoel Evangelista II, Bairro Novo Horizonte Teresina-PI; **Vice-Presidente:** Albino de Brito Veras, Brasileiro, Casado, Funcionário Público, RG 137273/SSPI, CPF 04197720300 Rua 19 de novembro Nº2223, Bairro Primavera, Teresina-PI, **Secretária:** Ana Thays da Paz Leite, Solteira, estudante de pedagogia, RG: 3.780.972/SSPI, CPF: 068.909.833 - 27 Rua: José P. Sampaio nº5988 Bairro: Parque Poti CEP: 64081-090 Teresina-PI), **Tesoureira** Elizethe Borges Soares Lima, Casada, Agente de saúde, RG 2579559/SSPI, CPF: 014669903-33, Quadra 33 casa 26, Manoel Evangelista II, Bairro Novo Horizonte Teresina-PI), **Membros do Conselho Fiscal:** Eveily Kaline Jesuino Damasceno Silva, Brasileira, Casada, Dona de casa RG: 3.370.543/SSPI, CPF:056.978.443 - 36, Q.240 casa 18, Bairro Dirceu II, Cep 64078230 Teresina - PI. Jaqueline Mendes Barros da Silva Brasileira, Casada, estudante de Letras RG:1712955/SSPI, CPF:66759048334 Residencial D. Helder Quadra B casa 27, Cep 64077840. Kennedy Moura brasileiro, casado, Policial Militar RG 18952/SSP PI, CPF 01843262304/SSPI Qd 86 casa 18 Dirceu I, CEP 64077270. **Membros do Conselho Fiscal Suplentes** Régis Teixeira de Sousa, brasileiro, casado, policial Militar RG 2.305.192/SSP PI, CPF 006.030.643-29, endereço Rua Leonides Alves Quadra 203 Casa 5 Dirceu Arcoverde II, CEP 640678-279. Maria de Fátima da Silva, brasileira, divorciada, Téc. Seg. Trabalho/Pedagoga, RG 1648142/SSP PI, CPF 849700303-91, endereço Rua Guiana 4542 Bairro novo Horizonte, CEP 64079-127. Herbet Caldas Lima, brasileiro, casado, Aux. Administrativo, RG 1.493.327/SSP PI, CPF 76558533391, endereço Qd 68 casa 18 Bairro Dirceu I, CEP 64077-210. Declarada a eleição dos referidos associados, foram os mesmos empossados para o quadriênio de 06 de Fevereiro de 2018 a 06 de Fevereiro de 2022. Concluídos os trabalhos, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada a presente ata, que, lida e aprovada, foi assinada pelo Presidente e Secretário desta Assembleia.

Cartório do 4º Ofício de Notas
Suzana Rodrigues Prad
Escrevente Compromissada

REGISTRO MICROFILMADO
SOB Nº 6615

Teresina Cartório 6º Ofício de Notas
Teresina - PI

ASSEMBLEIA DE FUNDAÇÃO E DE POSSE EXIBIDA NESAS NOTAS EM TESTE DA VERDADE. DOU FE. TERESINA, 16/02/2019 10:46:02
SELO AAK3317 - C/EM CONSULTE EM WWW.IJPI.US.BR/PORTALEXTRA
GILVANA VERAS DA SILVA - ESCRIVENTE COMPROMISSADA
Enrol. R\$ 2,48 T. R\$ 0,50 M. R\$ 0,00 Sel. R\$ 0,25 Total: R\$ 3,23

4º OFÍCIO
NOTAS
REG. IMÓVEIS
TERESINA - PIAUI

4º OFÍCIO
4º OFÍCIO
4º OFÍCIO

Sílio Caldas Lima
Sílio Caldas Lima
Presidente

Ana Thays da Paz Leite
Ana Thays de Paz Leite
Secretária

Elizethe Borges Soares Lima
Elizethe Borges Soares Lima
Tesoureira

4º Ofício de Notas e Registro de Imóveis Bel Carla Beatriz de Brandão Barbosa Portela
Rua Eliseu Martins, nº 1194 - Centro - CEP: 64.000-120 - Teresina - Piauí - Fone: (86) 3221-3999 - Fax: (86) 3221-8821

RECONHECO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE SÍLIO CALDAS LIMA, ANA THAYS DA PAZ LEITE E ELIZETHE BORGES SOARES LIMA EM TESTE DA VERDADE. DOU FE. TERESINA, 16/02/2018 11:47:06

GILVANA VERAS DA SILVA - ESCRIVENTE COMPROMISSADA
Enrol. 11.13 T. 2,22 Sel. 0,75 Total: 14,10

Selo de Fiscalização e Autenticidade Poder Judiciário Estado do Piauí Atos de Notas, Registro e Judiciais RECONHECIMENTO DE FIRMA
PAZ 54146
PAZ 54146
PAZ 54146

2/2

REGISTRO MICROFILMADO
SOB Nº 6619

Teresina Cartório 6º Ofício de Notas
Teresina - PI

[Handwritten Signature]
Cartório do 6º Ofício de Notas
Suzana Rodrigues Prado
Escrivente Compromissária

TERESINA CARTÓRIO 6º OFÍCIO DE NOTAS
Maria Amélia Martins de Arêa Leão - Tabelião
Rua Sete de Setembro de 330 - Centro Norte - Teresina-PI
Fone/Fax: 085 - 3221-3643 / 3221-678
APRESENTANDO HOJE, PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
 P. JURÍDICA REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
MICROFILMADO SOB Nº 6619
Teresina, 20 10 2018
SÊLO: AAK 30532



[Handwritten Signature]

Cartório do 6º Ofício de Notas
Suzana Rodrigues Prado
Escrivente Compromissária

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.928.436/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/02/2018
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO SOCIOCULTURAL FORCA JOVEM MIRIM - ASFJM		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.92-9-01 - Ensino de dança 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança 85.92-9-03 - Ensino de música 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO CJRE MANOEL EVANGELISTA II	NÚMERO 26	COMPLEMENTO QUADRA33
CEP 64.079-142	BAIRRO/DISTRITO NOVO HORIZONTE	MUNICÍPIO TERESINA
UF PI		TELEFONE (86) 3194-5151
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/02/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

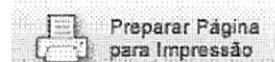
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/10/2019 às 09:14:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 29.928.436/0001-27
NOME EMPRESARIAL: ASSOCIACAO SOCIOCULTURAL FORCA JOVEM MIRIM
- ASFJM
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	SILIO CALDAS LIMA
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 18/10/2019 às 09:15 (data e hora de Brasília).

ESTATUTO

Associação Sociocultural Força Jovem Mirim



Ofício de Notas e Registro de Imóveis
Rua Eliseu Martins, nº 1194 - Centro - CEP: 64.000-120 - Teresina - Piauí - Fone: (86) 3221-3999 - Fax: (86) 3221-8621

Mom Mirim de Jure

GILVANA VERAS DA SILVA - ESCRIVENTE COMPROMISSADA
Emol. R\$ 2,48 T.J. R\$ 0,50 MP. R\$ 0,05 Selor. R\$ 0,20 Total: R\$ 3,30

CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL
ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL FORÇA JOVEM MIRIM EXIBIDA
NESTAS NOTAS. EM TEST. *[Assinatura]* DA VERDADE. DOU FE. TERESINA,
16/10/2019 10:48:44
SELO AAK47318 - DENE CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

CARTORIO DO 4º OFÍCIO
NOTAS
REG. IMÓVEIS
TERESINA - PIAUÍ

[Assinaturas]

Teresina-PI

Ⓢ

[Assinaturas]

Fundado em 10 de setembro de 2016.

[Assinatura]
Força Jovem Mirim

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

CAPÍTULO I- Da denominação, da sede, duração e finalidade

Art. 1º- A Associação Sociocultural Força Jovem Mirim - ASFJM neste estatuto, também denominada (Projeto Social Força Jovem Mirim), é uma ASSOCIAÇÃO CIVIL, de Direito Privado, de caráter sócio - Cultural sem fins lucrativos, de duração indeterminada, regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicadas, com sede e foro provisório na Cidade de Teresina Estado do Piauí na Quadra 33 casa 26 Manoel Evangelista II, Bairro Novo Horizonte.

Art. 2º- ASFJM enquanto associação civil cultural, esportiva, educacional E PELOTÃO MIRIM tem como finalidades e objetivos principais:

- I - O fomento da memória relacionada com a diversidade cultural brasileira;
- II - A transmissão dos ensinamentos relacionado ao pelotão mirim e suas diversas finalidades (cívica, moral, educativa, humanitária, cidadã, disciplinar e hierárquica)
- III - A promoção da cultura e a defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico capoeira;
- IV- Estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos da capoeira e do pelotão mirim;
- VI - A promoção de intercâmbio com entidades científicas, de ensino e de desenvolvimento social, nacionais e internacionais;
- VII- A promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- VIII - A criação de filiais da mesma natureza em outras regiões do país e do exterior, inclusive através da mobilização de entidades governamentais e organizações não governamentais nacionais e internacionais;
- IX- Promover o resgate, a preservação e a pesquisa histórica social, etnológica e econômica dos vários aspectos da capoeira e do pelotão mirim e de quaisquer outras manifestações da cultura afro-brasileira em nossa sociedade ou no exterior;
- X- Buscar o desenvolvimento técnico dos capoeiristas e o aperfeiçoamento do método didático de ensino da capoeira, como também preparar instrutores e monitores que possam está ensinando a metodologia do projeto através do aprendizado adquirido no pelotão mirim e na capoeira.
- XI- Oportunizar o aprimoramento dos associados através de cursos e debates, participações em congressos, oficinas, e laboratórios, proporcionando cursos de qualificação profissional aos associados e integrantes do projeto.
- XII- Despertar a consciência nas comunidades sobre a contribuição da cultura negra através da capoeira e da ajuda através dos ensinamentos do pelotão mirim.
- XIII- A Associação tem como missão e fim institucional apoiar e realizar iniciativas voltadas para o desenvolvimento social, artístico e cultural das comunidades;
- XIV- Promover a arte e a cultura, implementando programas que vise o pleno exercício da cidadania cultural para o desenvolvimento da qualidade de vida da população,
- XV- Estimular a parceria e o dialogo local e a solidariedade entre os diferentes segmentos sociais;
- XVI- Representar os capoeiristas e os pelotões em suas reivindicações juntos aos poderes constituídos: Municipais, estaduais, federais e internacionais;
- XVII- Promover a articulação comunitária/institucional visando o fortalecimento das ações;
- XVIII- Incentivar os associados a participar de cursos de capacitação, encontros e outros eventos referentes ao programa pelotão mirim e a capoeira, visando difundir o projeto e toda cultura imbuída.
- XIX- Incentivar a pratica da capoeira como instrumento educativo e de inclusão social, respeitando os seus fundamentos, incorporando o senso de união, solidariedade e respeito entre as pessoas, contribuindo com a saúde e identidade psicossocial; mas também os preceitos que rege os pelotões mirins no qual trabalha a ajuda a família e as crianças com necessidades e que precisam de apoio sócio educacional.
- XX- Criar projetos de iniciação e aperfeiçoamento desta arte (CAPOEIRA), direcionada a todas as pessoas, de diversas idades, gêneros e pessoas especiais, privilegiando o desenvolvimento amplo que essa arte oferece;
- XXI- Incentivar, proporcionar, desenvolver, produzir e implementar programas e/ou atividades sociais, culturais, esportivas, assistenciais, lazer outras do interesse dos seus associados.
- XXII- Promover a assistência social beneficente nas áreas da cultura, também incluindo: saúde, infância, adolescência e educação para pessoas carentes.
- XXIII- Pesquisa da Capoeira e do ensino de pelotão mirim, nos seus aspectos práticos e teóricos.

Art. 3º- ASFJM recrimina quaisquer preconceitos ou discriminações relativas à cor, raça, credo religiosidade, classe social, concepção política - partidária ou filosófica, nacionalidade em suas atividades, dependências ou em seu quadro social.

Art. 4º- ASFJM não remunera os membros do Conselho Diretor e Fiscal, não distribuindo lucros ou dividendos a qualquer título ou sob nenhum pretexto, sendo que os excedentes de receita, eventualmente apurados, serão obrigatória e integralmente aplicados no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

Art. 5º- ASFJM poderá aceitar auxílios, contribuições ou doações (depois de examinados e aprovados pelo Conselho Diretor), bem como firmar convênios (nacionais ou internacionais) com organismos ou entidades públicas ou



GILVANA VERAS DA SILVA - ESCRIVENTE COMPROMISSADA
Emp. R\$ 2.48 T.J. R\$ 0.50 MP. R\$ 0.00 Selo: R\$ 0.20 Total: R\$ 3.30

Regis

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like 'Blair', 'Luz', and others.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

privadas, contanto que não impliquem em sua subordinação a compromissos e interesses que conflitem com seus objetivos e finalidades ou arrisquem sua dependência.

Art. 6º- Todo o material permanente de acervo técnico, bibliográfico, equipamentos adquiridos ou recebidos pela ASFJM em convênios, projetos ou similares, incluindo qualquer produto, são bens permanentes da sociedade e inalienáveis, salvo autorização em contrário expressa pela assembleia geral.

CAPITULO II- Do patrimônio, sua constituição e utilização.

Art.7º O patrimônio da ASFJM será composto de:

- Dotações ou subvenções eventuais, diretamente da União, dos Estados e Municípios ou através de Órgãos Públicos da Administração direta e indireta;
- Auxílios, contribuições e subvenções de entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras;
- Doações ou legados;
- Produtos de operações de crédito, internas ou externas, para financiamento de suas atividades;
- Rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- Rendas em seu favor constituídas por terceiros;
- Rendimentos decorrentes de títulos ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- Usufruto que lhes forem conferidos;
- Juros bancários e outras receitas de capital;
- Valores recebidos de terceiros em pagamento de serviços ou produtos;
- Contribuição de seus associados (taxa de mensalidades, conforme reajuste anual).

Parágrafo único. As rendas da Associação somente poderão ser realizadas para a manutenção de seus objetivos.

CAPÍTULO III- Da Constituição Social

Art. 8º- A sociedade será formada por um número ilimitado de sócios dispostos a seguir os propósitos estatutários da organização, mas sem responder pelas obrigações sociais da ASFJM.

Art. 9º- Sobre as categorias existentes para sócios, ou seja, o quadro social da entidade.

- Sócios fundadores:** os que participaram da Assembléia Geral de Fundação da Associação e assinaram a ata de fundação, com direito a votar e a ser votado em todos os níveis ou instâncias;
- Sócios efetivos:** cidadãos dispostos a colaborar com a melhoria da qualidade de vida da população; qualquer associado ou pessoa que não seja fundador da ASFJM, desde que preenchidos os requisitos de associação aprovados pela Assembleia Geral. Possuem direito a votar e a candidatarem-se a qualquer cargo eletivo da entidade;
- Sócios beneméritos:** pessoas físicas ou jurídicas que- a critério do Conselho Diretor (e ratificados pela Assembléia Geral)-, pela elaboração ou prestação de relevantes serviços, fizerem jus ao título; de Sócios colaboradores: pessoas físicas que, identificadas com os objetivos da entidade, solicitarem seu ingresso e pagarem as contribuições correspondentes, segundo os critérios determinados pelo Conselho Diretor.

Art. 10º- Sobre os direitos de todos os sócios fundadores e efetivos.

- Encaminhar ao Conselho Diretor da Associação, por escrito, sugestões e propostas de interesse cultural, educacional, esportivo e do pelotão mirim;
- Solicitar ao presidente ou ao Conselho Diretor reconsideração de atos que julguem não estar de acordo com os estatutos;
- Tomar parte dos debates e resoluções da Assembléia;
- Apoiar, divulgar, propor e efetivar eventos, programas e propostas de cunho sociocultural;
- Ter acesso às atividades e dependências da ASFJM;
- Votar e candidatar-se para qualquer cargo eletivo, após quatro anos de filiação como sócio efetivo;
- Convocar Assembleia Geral, mediante requerimento assinado por 1/3 dos sócios efetivos.

GILVANA VERAS DA SILVA - ESCRIVENTE COMPROMISSADA
Escr.: R\$ 2,40 T.J.: R\$ 0,50 NF.: R\$ 0,00 Selo: R\$ 0,20 Total: R\$ 3,10



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like 'Regin', 'Blair', 'E', 'Mafra', 'Cuzs', 'BR', and 'Chay'.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Art. 11- Sobre os deveres de todos os associados.

Teresina Cartório 6º Ofício de Notas
Teresina - PI

3/6

- a) Prestigiar e defender a entidade, lutando pelo seu engrandecimento;
- b) Trabalhar em prol dos objetivos da sociedade, respeitando os objetivos estatutários, zelando pelo bom nome da **Associação Sociocultural Força Jovem Mirim**, conforme a ética cultural;
- c) estar presente às Assembleias Gerais;
- d) satisfazer pontualmente os compromissos que contraiu com a associação, inclusive mensalidades;
- e) participar de todas as atividades culturais, estreitando os laços de solidariedade e fraternidade entre todas as pessoas e nações;
- f) Observar na sede da entidade ou onde ela se faça representar, as normas de boa educação e disciplina.

CAPÍTULO III

A) Da Organização Administrativa

Art. 12- À Associação Sociocultural Força Jovem Mirim, exerce suas funções através dos seguintes órgãos.

- Diretoria
- Assembleia Geral
- Conselho Fiscal.

Parágrafo único – A Presidência e Vice-presidência em um prazo de 4 (anos) anos será exercida por membros fundadores provisoriamente.

Art.13- ASFJM, será administrada por uma Diretoria composta pelos seguintes cargos: PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, SECRETÁRIO E TESOUREIRO. Que dirigirão a entidade, regendo-se por esse Estatuto e que serão eleitos em Assembleia Geral.

Art.14 – Poderá haver reeleição para qualquer cargo da Diretoria, desde que não exceda os três ou quatro exercícios consecutivos.

Art.15 – Os membros da Diretoria exercerão seus mandatos gratuitamente.

Art.16 – Os cargos da Diretoria serão promovidos por associados efetivamente, maiores de dezoito anos domiciliados em Teresina-PI.

Art.17 – Compete a Diretoria decidir a convocação dos associados para Assembleia Geral. No caso de renúncia de algum membro da Diretoria, deve no prazo de trinta dias, convocarem uma Assembleia Geral, a fim de eleger um novo membro que contemplará o mandato da(o) renunciante.

Art.18 – As reuniões da Diretoria serão consideradas legalmente constituídas quando estiverem presentes o Presidente e mais dois membros, sendo as decisões tomadas pela maioria simples.

Art.19– Será revogado o mandato do membro, que não cumprir com suas obrigações e presenças. Haverá uma reunião a respeito da sua permanência no cargo.

Art.20 – São atribuições da Diretoria:

- I- Dirigir todas as atividades da Associação concernente as suas funções delegadas.
- II- Cumprir e fazer cumprir o que foi aprovado na Assembleia Geral.
- III- Reunir – se sempre que convocados pelo Presidente.
- IV- Excluir associados que não se enquadrem no art.19 deste Estatuto.
- V- Administrar os recursos provenientes de convênios, doações, subvenções e arrecadação da Entidade.
- VI- Apresentar no fim do mandato o relatório do que foi feito e os balancetes demonstrativos.

Art.21- AO PRESIDENTE COMPETE:

- I- Convocar e fazer cumprir a fiel execução do Estatuto e das resoluções aprovados pela Assembleia.
- II- Convocar e presidir a Assembleia Geral.
- III- Representar ativa, passiva, judicial ou extra judicialmente a Associação ou fazer se representar por procurador legalmente habilitado.
- IV- Rubricar todos os livros da Associação.
- V- Assinar a correspondência expedida bem como convites e ingressos para as promoções das Entidades.
- VI- Assinar, junto o tesoureiro todos os documentos de despesas, inclusive cheques.
- VII- Conceder, negar ou retirar a palavra do sócio que desviar o assunto em pauta da reunião ou da assembleia ou que pretender tumultuar a sessão.
- VIII- Dar assistência que seja possível a todos os associados.
- IX- Assinar com o secretario todas as atas das reuniões de diretoria e das assembleias.
- X- Não tomar parte ativa nas discussões, nem fazendo prevalecer seu ponto de vista.
- XI- Representar ou se fazer representar a Associação em todas as solenidades.

SILVANA VERAS DA SILVA - ESCRIVENTE COMPROMISSADA
Escr. R\$ 2.48 T.J. R\$ 0.90 MP. R\$ 0.00 Salo. R\$ 0.20 Total: R\$ 3.38



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Ofício de Notas e Registro de Imóveis
Rua Eliseu Martins, 100



Cartório de Notas

Cartório do 4º Ofício de Notas
Francisca de F. R. de Carvalho
Escrivente Compromissada
Teresina-PI

Membro Conselho Fiscal

5/6

Sílio
Sílio Caldas Lima
Presidente

Evaily Kaline Jesuino Damasceno Silva
Evaily Kaline Jesuino Damasceno Silva

Albino de Brito Veras
Albino de Brito Veras
Vice - Presidente

Jaqueline Mendes Barros da Silva
Jaqueline Mendes Barros da Silva

Ana Thays da Paz Leite
Ana Thays da Paz Leite
Secretária

Kennedy Moura
Kennedy Moura

Elizethe Borges Soares Lima
Elizethe Borges Soares Lima
Tesoureira

Membro Suplente Fiscal

Valmir Pereira de Sousa
Valmir Pereira de Sousa
OAB N.º 14.035

Maria de Fátima da Silva
Maria de Fátima da Silva

Valmir Pereira de Sousa
Advogado - OAB/PI: 14.035
CPF: 712.399.953-34
RG: 1.304.635/SSP-PI

Herbert Caldas Lima
Herbert Caldas Lima

Regis Teixeira de Sousa
Regis Teixeira de Sousa



GILVANA VERAS DA SILVA - ESCRIVENTE COMPROMISSADA
Emp: R\$ 2,48 T.J: R\$ 0,50 MP: R\$ 0,08 Selc: R\$ 0,28 Totai: R\$ 3,30

SELO AAK47323 - ZWJFE CONSULTE EM www.fjpj.us.br/portalexta

Cartório de Notas e Registro de Imóveis Belª Carla Beatriz de Brandão Barbosa Portela
Rua Eliseu Martins, nº 1194 - Centro - CEP: 64.000-120 - Teresina - Piauí - Fone: (86) 3221-3999 - Fax: (86) 3221-8821

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE SÍLIO CALDAS LIMA, ANA THAYS DA PAZ LEITE E ELIZETHE BORGES SOARES LIMA
M. TEST. DA VERDADE. DOU FE. TERESINA, 19/02/2018 15:35:47

Gilvana Veras da Silva
GILVANA VERAS DA SILVA - ESCRIVENTE COMPROMISSADA
Emp: R\$ 11,13 T.J: 2,22 Selc: 0,75 Total: 14,10



Regis
Albino
Clays
Maura
Thays

REGISTRO MICROFILMADO
SOB Nº 6616

Teresina Cartório de Ofício de Notas
Teresina - PI

TERESINA CARTÓRIO DE OFÍCIO DE NOTAS
Maria Amélia Martins de Arêa Leão - Tabelião
Rua Sale de Selambro de 330 - Centro Norte - Teresina-PI
Fone/Fax: 0 96 - 3221-3643 / 3221-6786
APRESENTANDO HOJE, PROTOCOLADO E REGISTRADO EM:
 P. JURÍDICA REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
MICROFILMADO SOB Nº 6616
Teresina, 20/10/2018
SELO: AA-5-17853

Cartório do 6º Ofício de Notas
Francisca de F. R. de Carvalho
Escrevente Compromissada
Teresina-PI

[Handwritten signature]



Cartório do 6º Ofício de Notas
Francisca de F. R. de Carvalho
Escrevente Compromissada
Teresina-PI

[Handwritten signature]

6/6



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CONTRATO: 6.7256.0034.556-7

RECIBO DE PAGAMENTO

Dados do Arrendatário/Endereço do Imóvel

SILIO CALDAS LIMA
LOT NANOEL EVANGELISTA II, Q S33 LT 26
NOVO HORIZONTE TERESINA
009.155.913-83

PI 64080-190

Taxa do Mês Nº 113
Prazo do Arrendamento 180
Índice de Reajuste Taxa no Mês 180
Índice Reajuste Imóvel no Mês
SG RGE 1,00000
UNO - Filial do Contrato AP09S 9199-5

Descrição dos 12 Últimos Pagamentos

Table with columns: Taxa, Data Venc., Data Pagiº, Valor Devido (R\$), Valor Pago (R\$). Rows 102-112 showing payment details.

TOTAL DA DIFERENÇA ATUALIZADA (R\$) 193,29

Demonstrativo do Encargo do Mês (R\$)

Table with columns: Demonstrativo, Valor. Rows: TAXA 181,09; SEGURO 12,37; DIFERENÇA TAXA 193,29.

VENCIMENTO 18/02/2019
NCPD 1902/0
VALOR A PAGAR R\$ 0,17

Atendimento e esclarecimentos ao Arrendatário do PAR na administradora abaixo:

SEU CONTRATO DE ARRENDAMENTO COMPLETOU 5 ANOS E VOCE JA TEM O DIREITO DE OPTAR PELA COMPRA DO IMOVEL DESDE QUE ESTE JA EM SITUAÇÃO REGULAR. INFORMACOES: 0800-726-0101

A sua taxa vence em data diferente de seu salário? Passe na sua Administradora e solicite a alteração para conciliar essas datas, se Arrendatário PAR.

Aproveite mais essa facilidade. Obtenha a 2ª via da sua taxa via internet caixa.gov.br - HABITAÇÃO - 2ª Via do Camê ou se Arrendatários do PAR procure sua administradora.

DECLARAMOS QUE AS PRESTACOES DO SEU CONTRATO HABITACIONAL DE 2017 ESTAO QUITADAS, EXCETO SE HOUVER QUESTOES JUDICIAIS OU DE EVOLUCAO DO CONTRATO. ESTA DECLARACAO SUBSTITUI AS QUITACOES DOS CARNES MENSAIS DE 2017 E ANOS ANTERIORES. (LEI 12.007/09)

Via do Arrendatário - Autenticação Mecânica

Datas e Locais de Pagamento

Até a data de vencimento constante neste documento, pagável em qualquer agência bancária ou Rede de Casas Lotéricas. Até 30 dias, após o vencimento, a taxa somente pode ser paga nas agências da CAIXA e Rede de Casas Lotéricas (opção COBRANÇA).

Após 30 dias da data de vencimento, o pagamento deverá ser efetuado somente nas agências da CAIXA, mediante 2ª via emitida pela Administradora se arrendatários do PAR.

Pagamento em Atraso

Os pagamentos efetuados após a data de vencimento serão acrescidos de atualização monetária e sobre o total do débito incidirão juros monetário e multa contratual. Os acréscimos serão inseridos no próximo Recibo de Pagamento no "Demonstrativo de Encargos do Mês", no campo "Diferença de Taxas".

Débito automático em Conta

Para maior comodidade, autorize o débito da taxa de em sua conta na CAIXA. A CAIXA debita automaticamente em sua conta sem nenhuma tarifa. Para que as taxas sejam quitadas faz-se necessário que haja saldo suficiente disponível na sua conta. Caso não ocorra o débito na data prevista, serão efetuadas mais 22 tentativas consecutivas de débito.

Se o recebimento ocorrer após a data de vencimento, os valores de atualização, multa e juros de mora serão cobrados no débito do mês subsequente.

Se a data de vencimento da taxa ocorrer em feriados ou finais de semana, o débito será efetuado no 1º dia útil subsequente.

O valor do débito automático das taxas de arrendamento é demonstrado no extrato da conta com histórico TAXA HAB.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (Informações, reclamações, sugestões e elogios) Ouvidoria: 0800 725 7474

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492. caixa.gov.br



10497.31555 62039.167242 56003.455633 1 7804000000017

Local de Pagamento:

Pagável em qualquer agência bancária até o vencimento, preferencialmente na CAIXA ou Casas Lotéricas.

Nome do Beneficiário/CNPJ/CPF/Endereço:

PROGRAMA DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL
03190167/0001-50 R DAVID CALDAS, 700, LOJA C
CENTRO NORTE - TERESINA-PI - 64000-190

Data Documento: 29/01/2019
Nº Documento: 31019020039

Uso do Banco: Carteira:

Informações de Responsabilidade do Beneficiário:

- Até o vencimento pagável nos Terminais de Auto Atendimento CAIXA, "Internet banking CAIXA", na Rede de Casas Lotéricas, nos Correspondentes Bancários "CAIXA AQUÍ" e em qualquer Agência Bancária.
- Após o vencimento, somente pode ser pago nas Agências da Caixa, Terminais de Auto Atendimento CAIXA, "internet banking CAIXA", na Rede de Casas Lotéricas, nos Correspondentes Bancários "CAIXA AQUÍ".

Nomes do Pagador/CNPJ/CPF/Endereço:

SILIO CALDAS LIMA
009.155.913-83 LOT NANOEL EVANGELISTA II, Q S33 LT 26
NOVO HORIZONTE TERESINA PI 64080-190

Sacador/Avalista

Autenticação no verso

Ficha de Compensação



Ag. de Cobrança
9197-9

Sit. Especial

N. Contrato
6725600345567

Data de Vencimento
18/02/2019

CAIXA

A vida pede mais que um banco



CTCE SALVADOR BA PL11 DATA DE POSTAGEM: 01/02/2019

SILIO CALDAS LIMA
LOT MANOEL EVANGELISTA II, , Q S33 LT 26
NOVO HORIZONTE
64080-190 TERESINA PI

7211307021255170100001536430010219

4º Cartório **Ofício de Notas e Registro de Imóveis** Belª ERLANE BEZERRA DOS SANTOS
Rua Eliseu Martins, nº 1194 - Centro - CEP: 64.000-120 - Teresina - Piauí - Fone: (86) 3221-3999 - Fax: (86) 3221-8821

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL BOLETO CAIXA EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. caixa DA VERDADE. DOU FE. TERESINA, 18/10/2019 10:45:25
SELO AAK47315 - Y5Z0 CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

Gilvana Veras da Silva
GILVANA VERAS DA SILVA - ESCRIVENTE COMPROMISSADA
Emol. R\$ 2,48 TJ: R\$ 0,30 MP: R\$ 0,00 Selo: R\$ 0,20 Total: R\$ 3,30



ACT-8502PAR/PP

PARA USO DOS CORREIOS

<input type="checkbox"/> 01-Mudou-se	<input type="checkbox"/> 05-Desconhecido	<input type="checkbox"/> 10-Objeto Danificado	Reintegrado ao Serviço Postal em: / /
<input type="checkbox"/> 02-Endereço Insuficiente	<input type="checkbox"/> 06-Recusado	<input type="checkbox"/> 11-End. Desconhecido na Localidade	Rúbrica do Responsável:
<input type="checkbox"/> 03-Não Existe Nº Indicado	<input type="checkbox"/> 07-Ausente	<input type="checkbox"/> 12-Falta Complemento (Coletiv./GU)	
<input type="checkbox"/> 04-Falecido	<input type="checkbox"/> 08-Não Procurado	<input type="checkbox"/> 13-Caixa Postal Cancelada	Matrícula:

REMETENTE

VALID S.A.
DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA CEDO
AV. DR. RUDGE RAMOS, 1561
RUDGE RAMOS
09639-900 SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP



SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR
 DIRETORIA DE PESSOAL
 Portaria do Ministério do Exército nº 167, 21 JUL 50

RG Nº **10.14067-11**

POSTO - GRADUAÇÃO: **Cb PM** QUADRO: **QPMP-0** SITUAÇÃO: **Ativa**

PERFONEIA: **SÍLIO CALDAS LIMA**

GR: **B** POS: **POS** MATRÍCULA: **244308-2** INGRESSO: **01 jan 2011**

Sílio Caldas Lima
 ASSINATURA DO PORTADOR

CEDULA DE IDENTIDADE - VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Be^l ERLANE BEZERRA DOS SANTOS
 Rua Ezequiel Martins, nº 1194 - Centro - CEP: 64.000-120 - Teresina - Piauí - Fone: (86) 3221-8821 - Fax: (86) 3221-8821

Ofício de Notas e Registro de Imóveis

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL RG 10.14067-11 PM PLEIXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA VERDADE. SELO AAK47313 - 35AQ CONSULTE EM www.tpi.jus.br/portalexta

Maria Veras da Silva
 GILVANA VERAS DA SILVA - ESCRIVENTE COMPROMISSADA
 Enrol. R\$ 2.48 T.J.: R\$ 0.50 MP.: R\$ 0.00 Selic. R\$ 0.20 Totais: R\$ 3.30

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO - PMPi

RAIMUNDO NONATO LIMA
 MARIA DA ASSUNÇÃO CALDAS CARVALHO LIMA

LOCAL E DATA DE NASCIMENTO: **Teresina - PI - 09 Jul 1982** Nº DA CÉDULA: **14611** VIA: **2ª**

CPI: **009.155.913-83** PIS/PASEP: **12783689482**

TÍTULO ELEITORAL: **029762931562** CNH: **03380081759**

DOCUMENTO APRESENTADO: **Reg Cas nº 10.235, Car 1º Of, Teresina-PI, Lv 23, Ft 182, Exp 05 Abril 2010** DATA DE EXPEDIÇÃO

Francisco Dimas Félix da Cruz
 FRANCISCO DIMAS FÉLIX DA CRUZ - CAP QOEPM
 ASSINATURA DO DIRETOR DE PESSOAL DA PMPi

FE PÚBLICA - LEI FEDERAL Nº 7.116, DE 29 AGO 83 E DECRETO ESTADUAL Nº 6.763, DE 11 JUL 80

EM BRANCO

EM BRANCO